



Universidade do Minho
Conselho Geral

**Comissão Eleitoral para a eleição dos Representantes dos Professores e Investigadores,
dos Estudantes e do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão
no Conselho Geral da Universidade do Minho**

Ata n.º 6/2025

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas, na sala de reuniões do Senado Académico, sita no 3.º piso do edifício 2 - *Campus* de Gualtar - Braga, reuniu-se a Comissão Eleitoral (CE) nomeada pelo Despacho CG-01/2025, de 3 de fevereiro, com a presença dos mandatários das Listas, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Sorteio das letras a atribuir às listas candidatas;
2. Discussão de questões logísticas relativas à preparação da campanha eleitoral;
3. Outros assuntos.

Estiveram presentes a Professora Doutora Isabel Ermida, que presidiu, a Doutora Alexandra Fraga, a Dra. Soraia Fiúza de Sousa, o Dr. Ricardo Ribeiro, o Dr. Victor Soares e os mandatários das Listas candidatas (por ordem alfabética dentro de cada corpo eleitoral): o Prof. Doutor Manuel Rocha Armada e a Doutora Rita Araújo, mandatários das duas Listas dos Professores e Investigadores, o Dr. André Fernandes e a Dra. Sofia Barros, mandatários das duas Listas dos Estudantes, o Dr. António Ovídio Domingues e a Dra. Maria Fernanda Ferreira (a qual participou por videoconferência), mandatários das Listas do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão.

Após cumprimentar os presentes, a Presidente deu início aos trabalhos, solicitando uma breve apresentação a todos os participantes na reunião.

Conforme definido na anterior reunião da CE, a Presidente procedeu ao sorteio das letras a atribuir às listas candidatas, recorrendo ao método tradicional, acordado na anterior reunião da CE, de recolha cega de papéis impressos com as letras A e B de um recipiente opaco.

A execução do procedimento acima descrito para cada corpo eleitoral resultou na seguinte identificação das listas candidatas, agora ordenadas alfabeticamente pela letra de identificação sorteada:

- Representantes dos Professores e Investigadores:
 - Lista A “Juntos, transformamos o futuro!”, liderada pelo Prof. Doutor Eugénio Campos Ferreira;
 - Lista B “Transformar o presente e inspirar o futuro”, liderada pelo Prof. Doutor Pedro Arezes.
- Representantes dos Estudantes:
 - Lista A, liderada pelo Estudante Luís Guedes;
 - Lista B, liderada pelo Estudante Miguel Martins;

- Representante do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão:
 - Lista A “Estamos Juntos!”, liderada pelo Dr. Luís Carlos Fernandes;
 - Lista B “Universidade em Mudança”, liderada pelo Dr. José Pedro Cracel Fernandes.

Em termos de configuração da plataforma *eVotUM*, foi deliberado colocar uma fotografia dos cabeças de lista no lugar do logotipo, juntamente com a identificação da letra A ou B e, se aplicável, o *slogan* da respetiva candidatura (na ausência deste, do nome do cabeça de lista), o ideário e a composição das Listas.

Quanto às iniciativas a realizar por cada Lista durante o período da campanha eleitoral, a Presidente recordou que, ao abrigo da alínea g) do n.º 4, do artigo 6.º do Regulamento Eleitoral, compete à CE “promover a realização de pelo menos duas sessões públicas de debate entre listas concorrentes a cada um dos corpos de representantes em dois polos distintos da universidade”. Neste sentido, solicitou que as Listas informassem a CE sobre a realização desses debates, bem como de outras iniciativas que pretendam realizar e respetivas datas, horas e locais, para que seja possível à CE assegurar as questões logísticas, nomeadamente a reserva dos espaços. A pedido dos mandatários, a CE assumiu também a responsabilidade de contactar os moderadores dos debates, assim como solicitar à RUM a transmissão em direto e ao GCI a transmissão pelos canais próprios da UMinho para toda a academia.

De seguida, os mandatários das Listas abaixo identificadas informaram que já haviam chegado a um acordo quanto à data, à hora e ao local para a realização dos debates.

- Representantes dos Professores e Investigadores:
 - As Listas A e B acordaram realizar os debates nos dias 12 de março, das 17h30 às 18h30, em Guimarães, e 17 de março, das 17h30 às 18h30, em Braga. Informaram, ainda, que chegaram a acordo quanto às moderadoras, propondo as jornalistas da RUM Elsa Moura e Liliana Oliveira. Ficou acordado que a CE contactará as jornalistas para verificar a disponibilidade de agenda. Caso se confirme essa disponibilidade, a CE realizará um sorteio para definir a moderadora do debate em Braga e a moderadora do debate em Guimarães, apesar de a mandatária da Lista B, Doutora Rita Araújo, não concordar com este procedimento, por entender que deverá ser a própria RUM a definir quem vai moderar cada debate.
 - Os mandatários das Listas A e B informaram, ainda, que pretendem realizar duas sessões informativas, a saber:
 - Lista A – 7 de março, das 17h30 às 18h30, em Guimarães; 14 de março, das 17h30 às 18h30, em Braga.
 - Lista B – 6 de março, das 17h30 às 18h30, em Guimarães; 13 de março, das 17h30 às 18h30, em Braga.
- Representantes dos Estudantes:
 - As Listas A e B acordaram realizar os debates nos dias 12 de março, das 15h00 às 16h30, em Braga, e 17 de março, das 15h00 às 16h30, em Guimarães. O mandatário da lista B, Dr. André Fernandes, solicitou que os moderadores destes debates não fossem jornalistas da RUM por questões de isenção e imparcialidade, uma vez que a Associação Académica da UMinho consta da ficha técnica da referida rádio.
 - O mandatário da lista B, Dr. André Fernandes, manifestou a intenção de a Lista que representa realizar duas sessões informativas, mas informou que partilhará, posteriormente, dados concretos sobre os dias e locais da sua realização.
- Representante do Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão:

- O mandatário da Lista A, Dr. António Ovídio Domingues, propôs que os debates fossem realizados nos dias 11 e 13 de março, das 15h às 16h30, em Braga e Guimarães respetivamente. Porém, a mandatária da Lista B, Dra. Fernanda Ferreira, informou que necessitará de verificar a disponibilidade do cabeça de Lista, Dr. José Pedro Cracel Fernandes, e informará a CE oportunamente.
- No âmbito da realização dos debates das Listas do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão, a mandatária da Lista B, Dra. Fernanda Ferreira, propôs que a CE solicitasse ao Senhor Reitor a dispensa do serviço destes trabalhadores durante o período dos debates, garantindo, deste modo, a sua participação.

No ponto “outros assuntos”, a Dra. Fernanda Ferreira informou que remeterá à CE uma nota de protesto, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Regulamento Eleitoral, relativamente à “divulgação intempestiva, no dia 10 de fevereiro, por toda a comunidade académica, da candidatura encabeçada por Luís Carlos Fernandes, quando ainda decorria o prazo de decisão sobre os Cadernos Eleitorais Provisórios...”. O referido protesto encontra-se apenso à presente ata.

Por fim, a Presidente informou que a CE procederia de seguida, finda a reunião, à publicação das Listas definitivas na plataforma *eVoteUM*, com a identificação fotográfica de cada cabeça de Lista, da respetiva letra sorteada, do ideário apresentado por cada uma das Listas candidatas, do seu *slogan* (sempre que aplicável) e dos membros que compõem cada Lista.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente pôs à votação a minuta da presente ata, a qual, tendo sido aprovada por unanimidade, vai ser assinada pela própria.

A Presidente da Comissão Eleitoral

Doutora Isabel Ermida
(Professora Catedrática)



Universidade do Minho

PROTESTO

Maria Fernanda Teixeira Ferreira, Mandatária da Lista candidata à eleição do representante do pessoal técnico e administrativo no Conselho Geral, "Universidade em mudança", com a letra B, vem lavrar "protesto" em ata, ao abrigo do disposto no n.º 5 do art.º 6.º do Regulamento Eleitoral, da divulgação intempestiva, no dia 10 de fevereiro, por toda a comunidade académica da candidatura encabeçada por Luis Carlos Fernandes, quando ainda decorria o prazo de decisão sobre os Cadernos Eleitorais Provisórios, e bem antes da própria apresentação da lista à Comissão Eleitoral (CE), que de acordo com o Calendário aprovado pelo Conselho Geral (CG) apenas tinha lugar a partir do dia 12 de fevereiro, preterindo assim grosseiramente a deliberação do CG.

A referida mensagem violou ainda os princípios eleitorais gerais, designadamente, o da igualdade de oportunidades, apelando diretamente ao voto, ao mencionar expressamente "Se **formos eleitos**, assumimos o compromisso de **sermos representantes...**", "Contamos **com o vosso apoio**"; enquanto a lista opositora respeitava, como devido, as datas estabelecidas para a respetiva apresentação, bem como, a confirmação pela CE da conformidade da sua candidatura. Sendo que apenas hoje, dia 3 de março, tem lugar, sendo o Calendário, a publicação, pela CE, das listas definitivas, aguardando assim a Lista B essa formalidade para divulgação do seu Programa Eleitoral.

Acresce que a composição da lista extemporaneamente divulgada violava o disposto na **Lei n.º 26/2019, de 28 de março**, que estabelece limiares mínimos de representação equilibrada, e para a qual remete o Regulamento Eleitoral, no n.º 2 do seu artigo 8.º, a saber:" As listas concorrentes deverão obedecer ao disposto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 4.º da Lei n.º 26/2019, de 28 de março".

A Lei estipula que "No caso de órgãos colegiais eletivos, as listas de candidatura obedecem aos seguintes critérios de ordenação: a) Os dois primeiros candidatos não podem ser do mesmo sexo; b) Não pode haver mais de dois candidatos do mesmo sexo seguidos."

Além do mais, a Lei contém menção expressa aos processos eleitorais nas **instituições de ensino superior públicas** - e tem sido cumprida pelos diferentes corpos nas unidades orgânicas -determinando "1 - A proporção de pessoas de cada sexo, que preencham os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º, não pode ser inferior a 40 % nas listas apresentadas para a eleição de membros dos órgãos colegiais de governo e de gestão das instituições de ensino superior públicas e das respetivas unidades orgânicas (cf. artigo 6.º).



Universidade do Minho

Este desrespeito afigura-se particularmente grave numa eleição para o órgão colegial máximo de governo da Universidade do Minho, merecendo, a nosso ver, particular censura, ou pelo menos, reparo em Ata, cabendo à CE a fiscalização da regularidade do processo eleitoral (nº 1 do artigo 8.º do Regulamento Eleitoral).

A Mandatária,

(Maria Fernanda Ferreira)